

Prefeitura Municipal de Santo André

Table with columns for months (mai/25, jun/25, jul/25, ago/25, set/25, out/25, nov/25, dez/25, jan/26, fev/26, mar/26, abr/26) and rows for various financial categories like RECEITAS CORRENTES, DESPESAS COM PESSOAL, etc.

Table with columns for months (mar-26, abr-26, mai-26, jun-26, jul-26, ago-26, set-26, out-26, nov-26, dez-26, jan-27, fev-27, mar-27) and rows for financial categories like DESPESA BRUTA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS, etc.

Table with columns for months (mar-26, abr-26, mai-26, jun-26, jul-26, ago-26, set-26, out-26, nov-26, dez-26, jan-27, fev-27, mar-27) and rows for financial categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, etc.

Table with columns for months (mar-26, abr-26, mai-26, jun-26, jul-26, ago-26, set-26, out-26, nov-26, dez-26, jan-27, fev-27, mar-27) and rows for financial categories like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, etc.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.961, DE 28 DE MAIO DE 2026. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 10.960, DE 28 DE MAIO DE 2026. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 10.959, DE 28 DE MAIO DE 2026. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

Para assinar, ligue: 4435-8010. Autenticar documento em https://camarasem papel.cmsantandre.sp.gov.br/autenticacao/...

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.962, DE 28 DE MAIO DE 2026. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 10.963, DE 28 DE MAIO DE 2026. O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei: